

CGP
RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488903
PORTARIA Nº 188/2013-CGP./SUSIPE
BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Ofício s/ nº, de 12.04.12, referente ao BOP Nº 00004/2012.007547-0, de 05.04.12, denunciando suposta calúnia/constrangimento à pessoa do Sr. FERNANDO ANTONIO PESSOA DA SILVA, por envolvimento com internos custodiados no Centro de Progressão Penitenciário de Belém- CPPB, no que se refere a suposto recebimento de propina para facilitação de algum benefício;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, em que atuará como Presidente JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, membro, ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, membro, e ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

CGP
RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488905
PORTARIA Nº 189/2013-CGP./SUSIPE
BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Termo de Denúncia prestado em 28.01.13, pelo interno JONATAN CLEIVER RIBEIRO MONTEIRO, custodiado na Central de Triagem da Marambaia, referente a suposto envolvimento em facilitação de fuga por servidores da Colônia Agrícola Penal de Santa Izabel;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, em que atuará como Presidente ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, membro, e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

CGP
RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488913
PORTARIA Nº 190/2013-CGP./SUSIPE
BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ADILSON PINHEIRO ANTUNES, acerca do Memo nº 080/2012-ASI/SUSIPE, de 13.06.12, referente à suposta facilitação de entrada de 04 (quatro) chips de celular para o interno ANTONIO PAIXÃO SALES, custodiado na Central de Triagem de São Brás;

Ao referido servidor é atribuída a prática de ilícito administrativo por suposta violação aos arts. 177, inciso VI, e 190, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores, em que atuará como Presidente JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, membro, ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, membro, e ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

CGP
PORTARIA DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488865
PORTARIA Nº. 202/2013-CGP/SUSIPE BELÉM,
18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jaymerson Carlos Pereira Marques, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. Mauricio do Socorro Araújo de França, Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº. 1973/2010-CGP/SUSIPE, o servidor Cláudio Ferreira da Silva, Consultor Jurídico, e a servidora Rosângela Rebello da Silveira Pinto, Gerente, como suplente do Dr. José Francisco Pacheco, membro da Comissão Sindicante do Processo nº.1973/2010-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Procurador Autárquico e Fundacional do Estado

Corregedor Geral do Sistema Penitenciário

PORTARIA DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488869
PORTARIA Nº.203/2013-CGP/SUSIPE BELÉM,
18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jaymerson Carlos Pereira Marques, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. Mauricio do Socorro Araújo de França, Presidente da Comissão Sindicante do Processo n. 2250/2010-CGP/SUSIPE, o servidor Cláudio Ferreira da Silva, Consultor Jurídico, como suplente do Dr. André Silva de Oliveira, membro da Comissão Sindicante do Processo n. 2250/2010-CGP/SUSIPE e a servidora Rosângela Rebello da Silveira Pinto, Gerente, como suplente do Dr. José Francisco Pacheco, membro da Comissão Sindicante do Processo n.2250/2010-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Procurador Autárquico e Fundacional do Estado

Corregedor Geral do Sistema Penitenciário

PORTARIA DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488872
PORTARIA Nº.204/2013-CGP/SUSIPE BELÉM,
18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jaymerson Carlos Pereira Marques, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. Mauricio do Socorro Araújo de França, Presidente da Comissão Sindicante do Processo n. 2180/2010-CGP/SUSIPE, o servidor Cláudio Ferreira da Silva, Consultor Jurídico, como suplente do Dr. André Silva de Oliveira, membro da Comissão Sindicante do Processo n. 2180/2010-CGP/SUSIPE e a servidora Rosângela Rebello da Silveira Pinto, Gerente, como suplente do Dr. José Francisco Pacheco, membro da Comissão Sindicante do Processo n.2180/2010-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Procurador Autárquico e Fundacional do Estado

Corregedor Geral do Sistema Penitenciário

PORTARIA DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488875
PORTARIA Nº. 205/2013-CGP/SUSIPE BELÉM,
18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jaymerson Carlos Pereira Marques, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. Mauricio do Socorro Araújo de França, Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº. 2053/2010-CGP/SUSIPE, o servidor Cláudio Ferreira da Silva, Consultor Jurídico, e a servidora Rosângela Rebello da Silveira Pinto, Gerente, como suplente

do Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes, membro da Comissão Sindicante do Processo nº.2053/2010-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Procurador Autárquico e Fundacional do Estado

Corregedor Geral do Sistema Penitenciário

PORTARIA DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488876
PORTARIA Nº. 206/2013-CGP/SUSIPE BELÉM,
18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jaymerson Carlos Pereira Marques, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. Mauricio do Socorro Araújo de França, Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº. 1818/2010-CGP/SUSIPE, o servidor Cláudio Ferreira da Silva, Consultor Jurídico, e a servidora Rosângela Rebello da Silveira Pinto, Gerente, como suplente do Dr. José Francisco Pacheco, membro da Comissão Sindicante do Processo nº.1818/2010-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Procurador Autárquico e Fundacional do Estado

Corregedor Geral do Sistema Penitenciário em exercício

PORTARIA DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488884
PORTARIA Nº. 208/2013-CGP/SUSIPE BELÉM,
18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jaymerson Carlos Pereira Marques, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes, Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº. 2346/2011-CGP/SUSIPE, o servidor Cláudio Ferreira da Silva, Consultor Jurídico, e a servidora Rosângela Rebello da Silveira Pinto, Gerente, como suplente do Dr. André Silva de Oliveiras, membro da Comissão Sindicante do Processo nº.2346/2011-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Procurador Autárquico e Fundacional do Estado

Corregedor Geral do Sistema Penitenciário

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489186
PORTARIA Nº 309/2013/DG

Prorroga o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade, de processos de habilitação vencidos e/ou a vencer e não cobrança de diárias de veículos recolhidos nos parques de retenções do DETRAN/PA no período de 19 a 21 de fevereiro de 2013.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial ao constante do Art. 57, IV do Anexo do Decreto 1.635 de 2005 que homologa o Regimento Interno do DETRAN/PA; Considerando a interrupção da comunicação deste DETRAN/PA com o link do SERPRO ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorroga até o dia 21 de fevereiro de 2013 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade, de processos de habilitação vencidos e/ou a vencer no dia 19 de fevereiro de 2013 e não cobrança de diárias de veículos recolhidos nos parques de retenções do DETRAN/PA no período de 19 a 21 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Direção Geral, em 19 de fevereiro de 2013.

Walter Wanderley de Paula Pena

Diretor Geral

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 488650

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 001/2013 PORTARIA Nº. 006/2013 – CORREG-CPC “RC”, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013. O Corregedor do CPC “Renato Chaves”, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; Considerando o que dispõe o parágrafo único, do artigo 201 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; Considerando o